

## TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC

Contrato n.º 060/2019

SEI n.º 0025266-04.2019.6.17.8000

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MENSAGERIA, COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA VINCULADA À CATEGORIA DE MENSAGEIRO/ESTAFETA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE E PLUS SERVICE EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE-PE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, representado por seu Diretor Geral, **Antônio José do Nascimento**, inscrito no CPF/MF n.º 618.291.294-49, nos termos da Portaria 220/2022 TRE-PE/PRES de 05/04/2022 e de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA n.º 874/2021 TRE-PE/PRES, de 06/12/2021, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJe n.º 250, de 09/12/2021, p. 02-05.

**CONTRATADO:** Plus Service EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 05.488.891/0001-90, com endereço na Avenida Dona Maria Cardoso, QD. 26, LT. 04, Sobreloja B, Bairro Jardim Luz, Aparecida de Goiânia – Goiás, neste ato representado por seu Diretor, **Cláudio Júnior Sousa Silva**, portador da Carteira de Identidade n. 4.645.262 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF n.º 012.577.801-58, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social (Doc SEI n. 1114360).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 060/2019, cuja a contratação inicial foi assinada em 08/05/2020, considerando o Requerimento de Contratação – Serviços com Alocação de Mão de Obra 83 (1739244) da Seção de Serviços Contínuos - SESEC, bem como o Parecer n. 172/2022 (1765938), de 25/02/2022 da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, com autorização do Diretor-Geral, exarada em 04/04/2022 (1801281), sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato n. 060/2019, pelo período de **13 de maio de 2022 a 13 de maio de 2023**, com fulcro no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993, bem como Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do referido contrato.

1.2. **INCLUSÃO** da **Cláusula Décima Sexta** no Contrato n. 060/2019, relativa à proteção de dados pessoais, com fulcro na Lei n. 13.709/2018 (LGPD), na Resolução TSE n. 23.650/2021 e na Resolução TRE-PE n. 390/2021 e **Renumeração** da “**Cláusula Décima Sexta - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**”, que passa a ser “**Cláusula Décima Sétima**”:

## **“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

É dever das partes contratantes cumprir as regras impostas pela Lei n. 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito da **Contratante**, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Parágrafo Primeiro - É vedada à **Contratada** a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto deste contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo - A **Contratada** deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência deste contrato contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Parágrafo Terceiro - Caberá à **Contratada** implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para as finalidades estritamente necessárias à execução do contrato.

Parágrafo Quarto - A **Contratada** compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este Tribunal.

Parágrafo Quinto - A **Contratada** deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com a **Contratante**, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Sexto - A **Contratada** fica obrigada a informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, à **Contratante**, e esta deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Sétimo - Para a execução do objeto deste Contrato, em observância ao disposto na Lei n. 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a **Contratada** e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por esta **Contratante**, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG e endereço eletrônico.

Parágrafo Oitavo - A **Contratada** é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados. A responsabilização da Contratada será afastada caso seja comprovada a culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro, conforme disposto no art. 43, da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Nono - A **Contratada** deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **Contratante** e em conformidade com esta cláusula, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **Contratante**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

Parágrafo Décimo - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pela **Contratada** enseja a aplicação de sanções e rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.”

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total da contratação é de **R\$ 76.127,54** (setenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), para o período de 13/05/2022 a 13/05/2023, conforme tabela abaixo:

| CT 060-19 – Plus Service Eireli Ltda. ME              |                  |                  |                  |               |              |
|-------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|---------------|--------------|
| 2.º TERMO ADITIVO                                     |                  |                  |                  |               |              |
| 2022 – 13/05/2022 a 31/05/2022 (19 dias)              |                  |                  |                  |               |              |
| Profissional                                          | Empregado(a) Mês | Empregado(a) Dia | Quant. De Postos | Quant. Dias   | Total        |
| Mensageiro                                            | R\$ 3.163,47     | R\$ 102,05       | 2                | 19            | R\$ 3.877,90 |
| TOTAL 13/05/2022 a 31/05/2022                         |                  |                  |                  |               | R\$3.877,90  |
| 2022 - 01/06/2022 a 31/12/2022 (7 meses)              |                  |                  |                  |               |              |
| Profissional                                          | Quant. De Postos | Quant. De Meses  | Empregado(a) Mês | Total         |              |
| Mensageiro                                            | 2                | 7                | R\$ 3.163,47     | R\$ 44.288,58 |              |
| TOTAL 01/06/2022 a 31/12/2022                         |                  |                  |                  | R\$44.288,58  |              |
| Subtotal 13/05/2022 a 31/12/2022                      |                  |                  |                  | R\$48.166,48  |              |
| 2023 – 01/01/2023 a 30/04/2023 (4 meses)              |                  |                  |                  |               |              |
| Profissional                                          | Quant. De Postos | Quant. De Meses  | Empregado(a) Mês | Total         |              |
| Mensageiro                                            | 2                | 4                | R\$3.163,47      | R\$25.307,76  |              |
| TOTAL                                                 |                  |                  |                  | R\$25.307,76  |              |
| 2023 – 01/05/2023 a 13/05/2023 (13 dias)              |                  |                  |                  |               |              |
| Profissional                                          | Empregado(a) Mês | Empregado(a) Dia | Quant. De Postos | Quant. Dias   | Total        |
| Mensageiro                                            | R\$ 3.163,47     | R\$102,05        | 2                | 13            | R\$2.653,30  |
| TOTAL                                                 |                  |                  |                  |               | R\$2.653,30  |
| Total 01/01/2023 a 13/05/2023 – Todos os postos       |                  |                  |                  |               | R\$27.961,06 |
| TOTAL (13/05/2022 a 31/12/2022)                       |                  |                  | R\$48.166,48     |               |              |
| TOTAL (01/01/2023 a 13/05/2023)                       |                  |                  | R\$27.961,06     |               |              |
| VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (13/05/2022 a 13/05/2023) |                  |                  | R\$76.127,54     |               |              |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa: PTRES-167661

Natureza da despesa: 339037

Nota de empenho: 2022NE0387, de 04/04/2022

Valor do empenho: R\$ 48.166,48 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Parágrafo Único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo quanto ao exercício de 2023, será lavrado o correspondente apostilamento.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o

presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

**CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE**

**Antônio José do Nascimento**

**Diretor-Geral em Exercício**

CPF/MF 618.291.294-49

**CONTRATADA - Plus Service EIRELI**

**Cláudio Júnior Sousa Silva**

**Diretor**

CPF/MF 012.577.801-58

**TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes**

CPF/MF 768.051.664-20

**Tales Pedro da Silva Santos**

CPF/MF 045.054.304-80



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 07/04/2022, às 11:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO JÚNIOR SOUSA SILVA - CPF 012.577.801-55 PLUS SERVICE EIRELLI, Usuário Externo**, em 07/04/2022, às 13:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TAYANIE MARIA CAJUEIRO SANTOS PRADINES, Analista Judiciário(a)**, em 07/04/2022, às 13:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TALES PEDRO DA SILVA SANTOS, Analista Judiciário(a)**, em 11/04/2022, às 10:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1806381** e o código CRC **F268102F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2022 - UASG 070004 - TRE/PA

Número do Contrato: 14/2017.  
Nº Processo: 0003288-23.2017.6.14.8000.  
Pregão. Nº 9/2017. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 08.654.086/0001-88 - AMATEC AMAZONIA TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 14/2017 por 3 meses, até 17/07/2022.. Vigência: 17/04/2017 a 17/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 191.311,80. Data de Assinatura: 12/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/04/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00003/2021 publicado no D.O de 2021-10-25, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 15/04/2020 a 15/04/2021. . Leia-se: Vigência: 12/04/2022 a 15/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/04/2022).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 14/2022 - UASG 070019 - TRE/PR

Nº Processo: PAD 000685/2022.  
Pregão Nº 10/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA. Contratado: 89.237.911/0289-08 - GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.. Objeto: Aquisição de 05 (cinco) unidades de servidor do tipo Rack, modelo I, marca: Dell, Modelo/Versão: Power Edge R640.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002, LEI 8.666 / 1993, LEI 8.078 / 1990, DECRETO 7.892 / 2013. Vigência: 12/04/2022 a 15/11/2022. Valor Total: R\$ 155.000,00. Data de Assinatura: 12/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/04/2022).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2020. SEI n. 0028031-45.2019.6.17.8000. CONTRATANTES: **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco** e PLUS SERVICE EIRELI. CNPJ: 05.488.891/0001-90. OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato n. 005/2020, pelo período de 01/08/2022 a 31/07/2023; INCLUSÃO da Cláusula Décima Quinta no Contrato, relativa à proteção de dados pessoais e renumeração da cláusula seguinte. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, Lei n. 13.709/2018 (LGPD), Resolução TSE n. 23.650/2021, Resolução TRE-PE n. 390/2021 e Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato acima referenciado. VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.786,96, para o período de 01/08/2022 a 31/07/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa-PTRES: 167661, Natureza da Despesa: 339037, Nota de empenho: 2022NE0386, de 04/04/2022, Valor do Empenho: R\$ 25.327,90. DATA DE ASSINATURA: 07/04/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Antônio José do Nascimento, Diretor-Geral em Exercício e pela Contratada, Cláudio Júnior Sousa Silva, Diretor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 060/2019. SEI n. 0025266-04.2019.6.17.8000. CONTRATANTES: **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco** e PLUS SERVICE EIRELI. CNPJ: 05.488.891/0001-90. OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato n. 060/2019, pelo período de 13/05/2022 a 13/05/2023; INCLUSÃO da Cláusula Décima Sexta no Contrato, relativa à proteção de dados pessoais e renumeração da cláusula seguinte. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, Lei n. 13.709/2018 (LGPD), Resolução TSE n. 23.650/2021, Resolução TRE-PE n. 390/2021 e Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato acima referenciado. VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.127,54, para o período de 13/05/2022 a 13/05/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa-PTRES: 167661, Natureza da Despesa: 339037, Nota de empenho: 2022NE0387, de 04/04/2022, Valor do Empenho: R\$ 48.166,48. DATA DE ASSINATURA: 07/04/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Antônio José do Nascimento, Diretor-Geral em Exercício e pela Contratada, Cláudio Júnior Sousa Silva, Diretor.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1) Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 2045/2022; 2) Espécie: Inexigibilidade de Licitação; 3) Objeto: Capacitação (curso EAD: Automação Robótica de Processos Enterprise com UiPath); 4) Favorecido: SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO EIRELI-ME (Data Science Academy), CNPJ: 13.183.890/0001-66; 5) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, arts. 25, II e 13, VI; 6) Valor: R\$ 1.598,00; 7) Autorização: Yvette Bezerra Guerreira Maia, Diretora-Geral do TRE/RN, em 05/04/2022 (fl. 53); 8) Ratificação: Desembargador Gilson Barbosa, Presidente do TRE/RN, em 11/04/2022 (fl. 59).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1) Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 2044/2022; 2) Espécie: Inexigibilidade de Licitação; 3) Objeto: Capacitação (curso EAD: Automação Robótica de Processos Enterprise com UiPath); 4) Favorecido: SUCESSO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO EIRELI-ME (Data Science Academy), CNPJ: 13.183.890/0001-66; 5) Fundamento Legal: Arts. 25, II e 13, VI, da Lei nº 8.666/1993; 6) Valor: R\$ 1.598,00; 7) Autorização: Yvette Bezerra Guerreira Maia, Diretora-Geral do TRE/RN, em 05/04/2022 (fl. 58); 8) Ratificação: Desembargador Gilson Barbosa, Presidente do TRE/RN, em 11/04/2022 (fl. 64).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1) Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 2305/2022; 2) Espécie: Inexigibilidade de Licitação; 3) Objeto: Capacitação (curso EAD: Gestão de Metas e Resultados com OKR); 4) Favorecido: Instituto Brasileiro de Governança Pública - IBGP, CNPJ: 18.735.319/0001-20; 5) Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, art. 25, II, c/c art. 13, VI; 6) Valor: R\$ 2.736,00; 7) Autorização: Yvette Bezerra Guerreira Maia, Diretora-Geral do TRE/RN, em 06/04/2022 (fl. 32); 8) Ratificação: Desembargador Gilson Barbosa, Presidente do TRE/RN, em 11/04/2022 (fl. 38).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - UASG 70008

Nº Processo: 2280/2022. Objeto: Aquisição de material de consumo - Gêneros Alimentícios, água mineral de 1,5 litros, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 45. Edital: 13/04/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol Cep: 59.015-290, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/70008-5-00016-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 13/04/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 28/04/2022 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O edital estará disponível também em [www.tre-rn.jus.br](http://www.tre-rn.jus.br).

YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA  
Diretora-geral

(SIASGnet - 11/04/2022) 70008-00001-2022NE111111

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL  
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2019.0.000001053-7. Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2019, de prestação de serviços de condução de veículos. CONTRATADA: RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. CNPJ: 12.904.815/0001-84. OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 02/05/2022 a 01/05/2023 e decréscimo de 18,03% em relação ao valor do contrato original. FUND. LEGAL: Lei nº 8.666/1993, com redação da Lei nº 8.883/94. VALOR PARA 2022: R\$1.173.429,45, conforme Notas de Empenho números 359, 360, 361, 362 e 363/2022. VALOR PARA 2023: R\$551.710,45. VALOR GLOBAL: R\$1.725.139,90. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.37 - Locação de Mão de Obra. PROGRAMAS DE TRABALHO: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral e Pleitos Eleitorais.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Extrato do Contrato n. 05/2022/TRE-RO, assinado em 11/04/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2021. Contratada: NOBRE SERVICOS DIGITAIS LTDA, CNPJ n. 20.433.203/0001-89. Objeto: Prestação continuada de serviços de filmagem, captação de imagens e sons, produção, edição e finalização de vídeos e serviços de captação de imagens com sua respectiva gravação e transmissão ao vivo para atender demandas institucionais do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia. Fundamento Legal: 4º, XXII, da Lei 10.520/2002, e à execução do presente contrato e aos casos omissos aplicar-se-ão o disposto nas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, nos Decretos Federais 3555/2000, 7.892/2013, 8250/2014, 9.488/2018, 9507/2018 e 10.024/2019, na Instrução Normativa SLTI/MPOG 05/2017, na Resolução TSE 23.234/2010; no Manual de Gestão de Contratos da Justiça Eleitoral e na Instrução Normativa TRE/RO 004/2008, e, de forma subsidiária, nas Leis 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), e nas decisões e orientações do Tribunal de Contas da União - TCU e do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Vigência: 18 meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, a juízo da Administração, até o limite de 60 meses. Valor: R\$ 34.500,00. Fonte de Recurso 0100000000, Natureza da Despesa: 339039, conforme Nota de Empenho 2022NE000251, de 07/04/2022. Ato de Autorização da Licitação: DESPACHO Nº 1259/2021-PRES/DG/GABDG, de 23/09/2021. Ato de Homologação da Licitação: DESCISÃO Nº 2/2022-PRES/DG/GABDG, de 19/01/2022. Signatários: pelo Contratante, LIA MARIA ARAUJO LOPES, Diretora-Geral do TRE-RO e, pela Contratada, MARCOS AURÉLIO CAVALCANTE NOBRE JÚNIOR, Processo SEI: 0001039-38.2021.6.22.8000.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 24/2022. PROCESSO SEI 0000864-80.2022.6.23.8000. Contratada: CLARO S.A. CNPJ: 40.432.544/0001-47. Objeto: Serviço de Telefonia. Valor: R\$ 85.757,29. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Data da Assinatura: 11/04/2022. Assina, pelo TRE/RR, Sr. Adriano Nogueira Batista, Diretor-Geral; e, pela Contratada: Herick Kelmer de Souza Araújo.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Reajuste de preços.

(COMPRASNET 4.0 - 12/04/2022).'

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE MATERIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

a)Espécie: Contrato de Prestação de Serviços 018/2022, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e a VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA. b)Objeto: prestação de serviços de chaveiro nas dependências do TJDF, sob demanda, com fornecimento do material e mão de obra pela VCS. c)Fundamento legal: Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decretos 10.024/2019 e 8.538/2015. d)Valor estimado do contrato: R\$ 89.921,79. e)Vigência: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. f)Data da assinatura: 11/04/2022. g)PA N. : 0020011/2021.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO PROAD nº 4448/2022 - Objeto: Contratação de profissionais de ensino para conduzirem o treinamento operacional de tiro e segurança pessoal para Magistrados do TRT/1ª Região, junto ao BOPE - Batalhão de Operações Policiais Especiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Fundamento Legal: art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93. Valor Total: R\$35.441,68 (trinta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos). Favorecidos: Uirá do Nascimento Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 078.928.817-60, remuneração total de R\$330,00 (trezentos e trinta reais) para 1 (uma) hora de aula presencial; Renato Roberto Leite Soares Junior, inscrito no CPF sob o nº 104.418.107-99, remuneração total de R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) para 14 (quatorze) horas de aulas presenciais; Carlos Patrick Barboza Gomes, inscrito no CPF sob o nº 092.531.477-33, remuneração total de R\$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) para 17 (dezessete) horas de aulas presenciais; Geison Alves dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 089.172.667-54, remuneração total de R\$2.000,00 (dois mil reais) para 5 (cinco) horas de aulas presenciais; Slan Guimarães Procópio, inscrito no CPF sob o nº 124.028.447-01, remuneração total de R\$1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais) para 4 (quatro) horas de aulas presenciais; Luiz Antônio de Lima Silva, inscrito no CPF sob o nº 018.451.737-08, remuneração total de R\$982,92 (novecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) para 4 (quatro) horas de aulas presenciais; Luiz Carlos Soares, inscrito no CPF sob o nº 025.611.997-03, remuneração total de R\$1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais) para 4 (quatro) horas de aulas presenciais; Hector Ramon do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 028.039.317-29, remuneração total de R\$2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais) para 7 (sete) horas de aulas presenciais; Charles Honório da Cunha, inscrito no CPF sob o nº 011.619.937-70, remuneração total de R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais) para 2 (duas) horas de aulas presenciais; Eduardo Soares da Silva, inscrito no CPF sob o nº 052.168.837- 03, remuneração total de R\$1.965,84 (hum mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para 8 (oito) horas de aulas presenciais; Rodrigo Azevedo Tostes, inscrito no CPF sob o nº 083.458.027-61, remuneração total de R\$2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais) para 9 (nove) horas de aulas presenciais; Francisco José Araújo de Paula, inscrito no CPF sob o nº 823.088.453-68, remuneração total de

